

**Identidades Patrimoniais de uma Paisagem Urbana em Mutação:
Macau do séc. XIX ao séc. XXI**

Regina CAMPINHO

Ministério da Cultura, França
regina.da.luz.campinho@gmail.com

Resumo

A propósito da inclusão do Centro Histórico de Macau na Lista do Património Mundial da UNESCO, decidida em Julho de 2005, após a transferência de soberania do território para a China, este texto propõe-se analisar a experiência macaense em termos de patrimonialização da cidade : as primícias deste processo sob orientação operacional e jurídica da administração portuguesa, a sua apropriação (ou tradução) pela administração da Região Administrativa Especial (RAE) no início dos anos 2000, mas também como subsiste e se adapta hoje, quase vinte anos depois da classificação, nomeadamente face à pressão urbanística sempre crescente. À luz de novos conhecimentos sobre a evolução e sedimentação desta paisagem urbana, particularmente no século XIX, o objetivo será de realçar o valor patrimonial da sua identidade mista, esperando contribuir, deste modo, para a dissolução de fronteiras e para a restauração da coesão da cidade.

Abstract

In the context of the inclusion of the Historic Center of Macao in the UNESCO World Heritage List, decided in July 2005, after the transfer of sovereignty to China, this paper proposes to analyze the Macanese experience regarding the heritagization of the city : the beginning of this process under the operational and legal guidance of the Portuguese administration, its appropriation (or translation) by the Special Administrative Region (SAR) in the early 2000s, but also how it subsists and adapts today, almost twenty years after classification, namely in the face of the ever-growing urban development

pressure. In the light of new information regarding the evolution and sedimentation of this urban landscape, particularly in the nineteenth century, the purpose is to highlight the heritage value of its mixed identity, hopefully contributing to the dissolution of frontiers and to the restoration of a cohesive city.

Palavras-chave : *património mundial; paisagem urbana histórica.*

Introdução

A inclusão do Centro Histórico de Macau na Lista do Património Mundial da UNESCO, decidida em Julho de 2005, após a transferência de soberania do território para a China, destacou a sua representação como um lugar de encontro de culturas e de entrelaçar de influências entre o Oriente e o Ocidente, enfatizando o espírito de tolerância e respeito duradouro entre as suas diversas comunidades ao longo dos séculos (ICOMOS 2005).

Este ato de classificação a nível internacional significou o reconhecimento do importante trabalho de inventário e de publicação de legislação adequada pela administração portuguesa, que permitiu, ao longo do último quartel do século XX, a preservação e salvaguarda de um património único. No entanto, e de certa forma paradoxalmente, no que diz respeito à cidade, a configuração das suas áreas protegidas, ao deixar de fora inteiramente os bairros históricos chineses, acabou por resultar, de certa forma, no perpetuar do velho estereótipo do século XIX, que descrevia Macau como duas cidades, a ‘chinesa’ e a ‘cristã’, de costas voltadas. Estabeleceu, no fundo, uma fronteira artificial, a qual, exacerbada pela retórica de conservação focalizada principalmente nos edifícios notáveis da cidade e sem ter em conta corretamente o contexto urbano, resultou, até certo ponto, na criação de uma ‘cidade-monumento’ estática no coração de uma paisagem urbana em rápida e constante mutação.

O propósito deste texto é, então, analisar o processo de patrimonialização da cidade em Macau: as suas primícias sob orientação portuguesa, a sua apropriação (ou tradução) pela administração da Região Administrativa Especial (RAE) no início dos anos 2000, mas também como subsiste e se adapta hoje, quase vinte anos depois da classificação, nomeadamente face à pressão urbanística sempre crescente. À luz de novos

conhecimentos sobre a evolução e sedimentação desta paisagem urbana, particularmente no século XIX, o objetivo será de realçar o valor patrimonial da sua identidade mista, esperando contribuir, deste modo, para a dissolução de fronteiras e para a restauração da coesão da cidade.¹

1. Centro Histórico de Macau, Património Mundial

O trabalho notável realizado pelas autoridades portuguesas nos finais do século XX, através da promulgação de legislação apropriada, permitiu que o património protegido chegasse até aos nossos dias em boas condições de preservação e passasse a constituir um valor de referência, que foi tido em conta na da formulação da candidatura do Centro Histórico de Macau a património mundial. Esta viria a ser formalmente oficializada pelo Governo Central da República Popular da China em 2001, e finalmente reconhecida pela UNESCO em 2005.

As duas zonas classificadas são constituídas cada uma por duas partes: uma primeira *core area*, que engloba ‘monumentos, sítios, largos e ruas’, e uma segunda *buffer zone*, que corresponde à área de proteção envolvente da primeira (Fig. 1). A configuração destas áreas protegidas e zonas-tampão do Centro Histórico de Macau foi o resultado de um esforço estratégico, desenvolvido desde a primeira candidatura à inscrição na Lista do Património Mundial em 2001, intitulada “Monumentos Históricos de Macau,” consistindo em ‘costurar’ entre si os perímetros de proteção dos monumentos individuais consagrados pela legislação local de modo a formar uma área global que fosse o mais coerente possível (The State Administration 2001). Na versão seguinte da candidatura, revista em 2004, esta estratégia fragmentada seria complementada pela ideia de estabelecer os limites da principal zona-tampão seguindo, tanto quanto possível, o traçado das margens fluviais e marítimas da península no século XVI (Fig. 2). O objetivo desta estratégia, baseada nos trabalhos de investigação patrocinados pela administração portuguesa nas décadas de 1980 a 1990, a caminho da transferência, sobre a evolução

¹ Texto baseado na tese de Doutoramento da autora: CAMPINHO, Regina (2022) *Modernizing Macao: Public Works and Urban Planning in the Imperial Network, 1856-1919*. Universidade de Coimbra, Doutoramento em Patrimónios de Influência Portuguesa: Arquitetura e Urbanismo.

morfológica da cidade no período inicial da modernidade europeia,² era claramente de tentar mudar o foco da candidatura e passar de uma lista de monumentos a duas áreas históricas urbanas, de forma a:

representar melhor a estrutura do estabelecimento original de Macau, realçando assim o seu Valor Universal Excepcional através de uma ligação mais coerente entre os seus monumentos arquitetónicos e as estruturas urbanas e espaços públicos que, como um todo, testemunham a sua singularidade histórica e cultural. (The State Administration 2004)

Era a emergência do Centro Histórico de Macau, não mais exclusivamente focalizado no valor patrimonial da arquitetura notável da cidade mas, pelo menos teoricamente, reconhecendo valor equivalente também nos tecidos urbanos.

Contudo, ao adotar uma estratégia de patrimonialização urbana baseada primeiramente nesses primeiros estudos morfológicos e nas potencialidades dos mesmos em fornecer pistas para reunir os monumentos classificados num perímetro de proteção coerente, a candidatura de 2004, que seria aceite pela UNESCO no ano seguinte, de facto acabou por excluir das considerações acerca do valor patrimonial todas as zonas e todos os bairros estabelecidos ou consolidados para lá dos limites do que era o porto interior no século XVI. Mais especificamente, excluiu os dois mais populares e populosos bairros chineses de Macau: a Praia do Manduco e o Bazar, assim como praticamente todas as áreas resultantes das múltiplas operações de extensão ou reestruturação urbanas levadas a cabo durante os séculos XIX e XX.

Este resultado prende-se, muito provavelmente, com uma hesitação permanente que se denota, no discurso da administração, entre edifício e sítio, monumento e contexto urbano, como sendo o repositório ou o representante mais apropriado do dito valor patrimonial. A avaliação do ICOMOS de 2005 reflete ela própria esta hesitação, oscilando entre a “via histórica”, o “tecido histórico” e os “monumentos e espaços públicos” como detentores materiais legítimos da história de Macau (ICOMOS 2005). Por sua vez, a origem desta hesitação pode ser identificada no legado dos modelos de patrimonialização

² O empenho da administração portuguesa, nos anos 1980 e 1990, em promover o conhecimento sobre o património arquitetónico e urbanístico de Macau, resultaria em trabalhos inovadores no campo da cartografia da evolução urbana e topográfica da península, do século XVI ao século XX, dos quais são exemplos as publicações (Calado, Mendes & Toussaint 1985), (Infante et al. 1995) e (Massapina 2002).

da administração portuguesa das últimas décadas do século XX, expressos nomeadamente na legislação nacional relativamente à proteção e conservação patrimoniais dos anos 1970 a 1990 (Tomé 2002), ela própria grandemente influenciada pela legislação francesa dos anos 1960, que tinha sido pioneira na Europa em termos de práticas jurídicas e operacionais neste campo. Tendo surgido essencialmente como reação à destruição generalizada dos centros históricos guiada pelos princípios modernistas de higiene e circulação cuja influência se fazia sentir sobretudo desde finais do século XIX, a experiência francesa de meados do século passado organizou-se principalmente em torno da conservação do monumento, outra herança do século XIX, com alguma extensão ao seu enquadramento visual. O caráter inovador desta legislação iria fomentar, ao longo das décadas seguintes, uma série de legislações nacionais e internacionais no mesmo espírito, nomeadamente após o estabelecimento da Convenção do Património Mundial em 1972, ela própria baseada nos mesmos princípios tecnocráticos ocidentais do que poderia, ou não, ser considerado como repositório de valor patrimonial, e nos mesmos instrumentos jurídicos concebidos para proteger a sua integridade.³

No entanto, recuar na história do quadro institucional e legislativo do Centro Histórico de Macau pode ajudar-nos a fazer emergir certos fatores determinantes do caráter dos seus edifícios e espaços públicos protegidos e da configuração das suas zonas-tampão. A exclusão de certos bairros dos perímetros de proteção em benefício de outros deve ser entendida simultaneamente como o reflexo da falta de conhecimento histórico no que diz respeito aos tecidos, morfologias e paisagens, em suma, à diversidade das formas materiais do estabelecimento português de Macau, particularmente no que diz respeito às suas transformações modernas. Isto porque, se o valor universal excepcional do sítio repousa no facto de ser uma prova material “do intercâmbio cultural entre a China e o Ocidente” na forma de “conceitos organizacionais especiais, estilos arquiteturais, ideais estéticos, indústria artística e intercâmbio tecnológico,” (ICOMOS 2005) a inclusão, por exemplo, dos bairros chineses do porto interior teria certamente levado a uma complexificação e expansão dos parâmetros pelos quais este património específico

³ Sobre a história das teorias e práticas europeias de salvaguarda do património, ver (Bandarin & Van Oers 2012: 1-36, 37-74). Sobre a “(re)negociação a nível internacional do significado de património” e dos atores da sua conservação, ver o trabalho da historiadora (Gfeller 2013: 483-503) sobre as discussões que levaram à introdução da categoria de ‘paisagem cultural’ na Convenção do Património Mundial da UNESCO em 1992.

é tido em conta, mais precisamente em termos da reavaliação da sua identidade, como veremos adiante.⁴

Como aconteceu com o *lilong* em Shanghai nos anos 1980 (Arkaraprasertkul & Williams 2015: 136-150), a aceleração da demolição dos bairros do porto interior de Macau, particularmente a partir do início dos anos 2000, levou a um interesse renovado nestas estruturas urbanas ‘esquecidas’. Tentando sensibilizar os diversos setores para a importância destes bairros no tecido social da cidade, investigações inovadoras, como por exemplo o trabalho dos arquitetos Weijen Wang e Cheok Kio Cheong sobre os pátios chineses históricos de Macau, têm tentado estabelecer narrativas de patrimonialização urbana mais inclusivas, nomeadamente através do reconhecimento da arquitetura habitacional ‘corrente’, mais precisamente de uma arquitetura capaz de veicular o que pode ser interpretado como o carácter ‘chinês’ de Macau, a par dos monumentos classificados, os quais são predominantemente portugueses/europeus. Isto porque, como explicam os próprios autores:

Estes tecidos urbanos e edifícios históricos chineses, assim excluídos, tanto do discurso prevalente sobre a arquitetura e as formas urbanas históricas de Macau, como da lista dos seus edifícios protegidos, acabaram por ficar fora de todo e qualquer esforço de conservação urbana e estão conseqüentemente a ser destruídos, a pouco e pouco, no contexto do desenvolvimento urbano intenso que a cidade vem sofrendo. (Wang & Cheong 2010: 14)

Apontaríamos, no entanto, que esta análise não é inteiramente correta, visto algumas partes do antigo Bazar Chinês estarem atualmente protegidas pela legislação patrimonial local, como vimos, apesar de o serem quase involuntariamente, por assim dizer, ao resultarem da presença de algum edifício ou espaço público notável e ficarem, portanto, incluídas nas respetivas zonas de proteção. É o caso, por exemplo, da área em torno do Pagode do Bazar, da Rua da Felicidade ou da Avenida Almeida Ribeiro, que corta a direito o velho Bazar, do Porto Interior à Praia Grande (Fig. 3). De qualquer forma, estes edifícios e conjuntos de edifícios estão, assim como o antigo Bazar em si, completamente excluídos da principal zona-tampão do conjunto classificado Património Mundial. Como

⁴ Sobre a avaliação e o questionamento do que são as identidades patrimoniais, ver o trabalho de referência do sociologista e teórico cultural (Hall 1999: 3-13). Ver também (Alsayyad, Gillem & Moffat 2017).

acima referido, este facto prende-se sobretudo com a escolha de delimitar a área protegida, pelo lado do porto interior, seguindo a configuração da margem existente no século XVI a qual marcou, desde os primórdios do desenvolvimento de Macau, a ‘fronteira não oficial’ entre as cidades ‘chinesa’ e ‘cristã’.

2. A ‘shophouse’ do Bazar: uma unidade de reestruturação e desenvolvimento

Para aprofundar esta reflexão, façamos um desvio pelo século XIX, para (re)descobrir as origens do tecido urbano e arquitetural dos bairros chineses de Macau.

A 4 de Janeiro de 1856, um incêndio devastador deflagrou no Bazar, o mais importante bairro Chinês de Macau, destruindo para cima de oitocentas casas e afetando milhares de pessoas (BG 1856). Em apenas três dias, o Governador português tinha já publicado as primeiras instruções para a reconstrução, projetando o alargamento de quatro ruas principais, assim como um extenso plano de aterros. Desde a fundação até à sua expulsão de Macau em 1849, a gestão das políticas de terrenos e de edificação do distrito tinham estado exclusivamente nas mãos das autoridades delegadas de Cantão. Esta seria, portanto, a primeira vez que o governo colonial projetava intervir no planeamento e gestão do Bazar, marcando assim o princípio do fim da antiga configuração de Macau como duas cidades, a ‘chinesa’ e a ‘cristã’, vivendo lado a lado, mas de costas voltadas.

Alguns anos mais tarde, o que tinha começado como resposta a uma crise, transformara-se num verdadeiro plano governamental de expansão do território urbano organizado em torno da reestruturação da margem fluvial do Bazar. Com a afluência da população refugiada da rebelião Taiping e da Segunda Guerra do Ópio, a pressão no sentido do alargamento da área urbana era intensa, o que ia no sentido da agenda política de acabar com o antigo sistema de soberania dividida (Santos 1998) e reivindicar Macau como colónia portuguesa. Entretanto, as concessões do jogo e de certas mercadorias, estabelecidas no final dos anos 1840, tinham possibilitado o florescimento de várias fortunas chinesas locais, as quais se revelariam as principais aliadas das ambições portuguesas. Sob a bandeira de ‘um só governo benéfico e protetor para todos’, estes mercadores originários de Guangdong e Fujian proporcionaram a maior parte do financiamento e da mão-de-obra para a realização dos projetos governamentais de

renovação urbana, culminando na inauguração, em 1875, da zona do Novo Bazar: uma paisagem urbana singular, feita de arquitetura do sul da China num molde urbano moderno (Figs. 4 a 7).

A principal característica das novas extensões do Bazar, de 1856 a 1875, é certamente a utilização da tipologia da *shophouse* como unidade de desenvolvimento imobiliário. Esta tipologia, da qual o exemplo mais emblemático que subsiste até hoje é, sem dúvida, o conjunto da Rua da Felicidade (Fig. 8), consiste num edifício de dois a três andares, com uma ocupação comercial no rés-do-chão e uma função residencial nos pisos superiores. O seu esquema construtivo é bastante simples, consistindo de duas paredes estruturais meias, perpendiculares em relação à rua, sob as quais repousa a estrutura em madeira dos pisos superiores e do telhado. O material construtivo destas paredes é o tradicional tijolo cinzento, utilizado igualmente nas fachadas. A generalização da sua construção, com variações menores, acabou por resultar numa paisagem urbana bastante homogénea correspondendo, por exemplo, à descrição que dela faz o engenheiro militar Adolfo Loureiro em 1883:

[O] chamado Bazar Chinês é um bairro em parte modernamente construído, já com certa regularidade e asseio, e onde há um movimento e animação extraordinários. [...] As ruas são limpas e alinhadas, mas estreitas. As casas, todas da mesma construção e feitio, com as lojas decoradas com grandes tabuletas douradas, onde se leem sentenças e máximas chinas, e ornamentadas com flores e lanternas. (Loureiro 1896: 317-318)

Na Figura 9, estas novas construções são facilmente identificáveis do lado direito da rua, bem alinhadas e com os seus alçados regulares encimadas por platibandas, em contraste com o que podemos supor seriam os velhos edifícios do Bazar, do lado esquerdo, sem alinhamento e com os beirais aparentes.

A tipologia da *shophouse* é descrita por Wang e Cheong como sendo “casas urbanas tradicionais chinesas” construídas no estilo arquitetónico de Guangzhou (Cantão). (Wang & Cheong 2010: 27, 18) Por sua vez, o arquiteto Carlos Marreiros utiliza uma expressão semelhante para descrever a arquitetura em torno do teatro Cheng Peng no Novo Bazar. Marreiros chama-lhe “arquitetura tradicional chinesa,” seguindo “princípios rígidos de desenho e construção,” o que explicaria a homogeneidade da “cidade chinesa.” (Marreiros 1987)

Tentando desafiar este discurso sobre uma suposta “arquitetura tradicional chinesa”, diríamos que, apesar das *shophouses* do Bazar terem sido concebidas e construídas utilizando os materiais, técnicas de construção e códigos visuais da arquitetura das províncias do sul da China, na realidade, de tradicional têm muito pouco. Antes pelo contrário, esta unidade comercial e residencial teria sido, neste contexto, um instrumento tipológico essencial de densificação urbana, que muito provavelmente terá surgido precisamente em Macau, no contexto do desenvolvimento imobiliário promovido pelo governo português durante as décadas de 1850 a 1870. Neste sentido, pode considerar-se, por exemplo, como a versão macaense da tipologia de casa geminada de Shanghai, o *lilong*.

Referindo-se literalmente à ideia de uma “via comunitária”, o *lilong* foi, desde a segunda metade do século XIX até aos anos 1950, a principal estrutura residencial de Shanghai. Apesar de ter tido os seus inícios na secção britânica do Estabelecimento Internacional da cidade, fundado nos anos 1840 na sequência da Primeira Guerra do Ópio, cedo se tornou a tipologia de referência para as subseqüentes operações de urbanização e desenvolvimento imobiliário nas restantes concessões, nomeadamente na francesa e na russa. Este modelo, constituído simplesmente de alinhamentos de casas geminadas, teria sido introduzido para “receber os fluxos importante de migrantes” e resolver o conseqüente problema da sobrepopulação que afetava a cidade em meados do século, seguindo então uma tipologia geralmente associada às “*row houses* tradicionais: as séries de casas estreitas, ligadas por paredes meeiras” (Arkaraprasertkul & Williams 2015: 138) dos alojamentos populares na Inglaterra vitoriana.

Contudo, a história do *lilong* não cabe exclusivamente numa simples narrativa difusionista da tipologia residencial importada da Europa e disseminada na China através das redes de influência “quasi-coloniais” (Arkaraprasertkul & Williams 2015: 137) instaladas a partir de meados do século XIX. Contrariamente, o contexto de grande pressão imobiliária no qual surgiram estes complexos terá levado também à transformação do intermediário local em empreiteiro, simultaneamente adaptando-se à legislação particular de ocupação do solo nas concessões internacionais e tentando responder ao problema da falta de alojamento recorrendo às formas e materiais da arquitetura regional.

Da mesma forma, os empresários chineses Apon, Ho Guai e Vong Lok, por exemplo, parecem ter estado entre os primeiros empreiteiros do território de Macau sob a soberania

portuguesa. Respondendo às ambições do governo com os fundos e a logística para as realizar através da reestruturação e expansão da paisagem urbana, estes homens estarão provavelmente na origem da nova tipologia de ‘shophouse’. Assim, esta tipologia terá emergido através da adaptação dos vocabulários construtivos da arquitetura residencial do sul da China a um novo projeto de desenvolvimento imobiliário através do esquema geral do loteamento, o qual não seria habitualmente praticado (nem praticável, devido às restrições de edificação impostas pelas autoridades chinesas) na região. Assim, pode considerar-se que a emergência de estabelecimentos ocidentais a partir dos anos 1840 pode ser vista, não como a via de entrada de tipologias residenciais ocidentais e de formas urbanas modernas nas paisagens urbanas ‘tradicionais’ chinesas, mas antes como agentes facilitadores, cujos modelos liberais de administração do solo acabaram por permitir a materialização de novos tipos de planos de desenvolvimento de propriedade. A conjugação do planeamento urbano moderno, expressa nos projetos de reestruturação e de expansão do Bazar pelos engenheiros militares portugueses encarregados das obras públicas, com o interesse dos empresários chineses em diversificar o seu portfólio de negócios, teria então levado à regularização do tecido urbano do novo bairro, através do esforço de otimização do espaço permitido pela nova tipologia de habitações a custo moderado.

Esta ideia pode ser confirmada através da análise morfológica dos loteamentos em questão. Da mesma forma que as áreas correspondentes às sucessivas extensões se distinguem claramente do tecido urbano antigo através da sua configuração regular, como pudemos observar na análise das Figuras 4 a 7, a Figura 10 ilustra bem o facto da repartição do espaço dentro dos novos quarteirões ser também geometricamente regular, contrastando com o traçado mais aditivo dos quarteirões e parcelas do velho Bazar.

3. De volta ao século XXI

Apesar de tudo, e quase vinte anos decorridos desde a classificação do Centro Histórico de Macau, vários passos importantes foram sendo dados em favor de uma salvaguarda mais eficaz dos sectores protegidos. Ainda em 2011 o Comité do Património Mundial exprimia:

a sua preocupação relativamente à continuada inadequação do sistema de gestão das zonas tampão e das provisões legais para proteger de forma eficaz as importantes ligações visuais e funcionais entre os monumentos inscritos e, de modo geral, a paisagem urbana e marítima de Macau.” A administração da RAEM era então incitada a desenvolver os instrumentos legais de planificação capazes de responder a esta exigência, em nome da salvaguarda do bem (UNESCO 2011b).

Neste contexto seriam promulgadas em 2013 duas leis fundamentais pela RAEM: a Lei nº 11/2013, denominada “Lei de Salvaguarda do Património Cultural”, e a Lei nº12/2013, denominada “Lei do Planeamento Urbanístico”, ambas aprovadas a 13 de agosto de 2013 (BO-RAEM 2013), e com entrada em vigor em 1 de março de 2014. Através destes textos, a administração do território propunha-se pôr em prática um dispositivo conjunto relativo à protecção do património cultural tangível e intangível, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável (RAEM 2015).

Seguir-se-ia a elaboração do Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico e a sua submissão a uma primeira fase de consulta pública em Dezembro de 2014. Apesar do otimismo do relatório de 2015 relativamente à implementação deste plano, que constitui uma exigência incontornável da UNESCO (RAEM 2015), as dinâmicas de desenvolvimento urbanístico parecem continuar a impor a sua própria lei sobre o território da península. Testemunho desta situação é o mais recente parecer do Comité do Património Mundial sobre o Centro Histórico de Macau, solicitando a transmissão do Plano de Salvaguarda e Gestão, ainda em projecto, assim como um relatório sobre o estado de conservação do bem (UNESCO 2021).

Neste parecer, o Comité refere-se claramente à ameaça que representam novos projectos de desenvolvimento imobiliário localizados nas vizinhanças do Centro Histórico relativamente à preservação das qualidades que definem o seu valor universal excecional. É o caso particularmente de projectos de arranha-céus, cujo limite de altura a UNESCO aconselha a limitar através dos instrumentos legais existentes e nomeadamente através das disposições do Plano de Salvaguarda e Gestão. A ideia seria que estes e outros projectos de desenvolvimento, extensão e infraestruturas, através de uma comunicação mais estreita entre a administração da RAEM e o Centro do Património Mundial, poderiam vir reforçar o valor do bem, em vez de o ameaçar quase sistematicamente (UNESCO 2021).

Por sua vez, o Relatório sobre o Estado de Conservação do bem de 2022 evoca precisamente os princípios da ‘paisagem urbana histórica’ na conceção dos novos aterros actualmente em construção entre a península de Macau e o terminal da nova ponte que Hong Kong-Zhuhai-Macau. Sem entrar em detalhes sobre as modalidades concretas da adaptação destes princípios, a ideia é que as cérceas das novas construções desta Nova Área Urbana sejam reguladas pelo corredor visual que vai do Centro Histórico até ao Farol da Guia, preservando deste modo a relação “colina-mar-cidade” que define a originalidade da paisagem de Macau (RAEM 2022).

Também em 2022 foi promulgado o *Plano Diretor da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)*, aliás previsto na “Lei do Planeamento Urbanístico” de 2013, reafirmando a premissa de que a protecção do património cultural se deve sobrepor a todo e qualquer outro objectivo de desenvolvimento urbano. O Plano Diretor procura nomeadamente uma articulação com os termos do Plano de Salvaguarda e Gestão dos bens classificados pela UNESCO, não só no que diz respeito às *core areas* e *buffer zones*, mas também a outros imóveis protegidos, “de forma a promover as características baseadas na combinação das culturas Chinesa e Ocidental e a criar uma destinação turística particularmente rica em património cultural e com um charme único” (RAEM 2022). No que diz respeito às zonas adjacentes ao Centro Histórico de Macau, e apesar de existirem nestes documentos da administração da RAEM algumas menções não específicas à extensão das *buffer zones*, tudo indica que não estão previstas provisões particulares em termos de conservação.

Voltando à abordagem intitulada Paisagem Urbana Histórica, ou *Historic Urban Landscape (HUL)*, citada como prática de referência no relatório de 2022, trata-se de uma proposta de transição do paradigma de patrimonialização baseado em tradições intelectuais e práticas de “conservação”, tal como foi entendido durante os séculos XIX e XX, para uma perspetiva orientada para o século XXI em termos de “gestão da mudança.” (Bandarin & Van Oers 2012: 193)

De facto, e como os teóricos pioneiros da abordagem HUL defendem, “a conservação do património urbano têm-se tornado um alvo em movimento, em relação ao qual uma abordagem monumental, tal como herdada do século anterior, é completamente inadequada, podendo mesmo tornar-se francamente destrutiva,” (Bandarin & Van Oers 2012: 111) uma avaliação da situação que se aplica literalmente às dificuldades de

conservação de sítios históricos sob pressões de desenvolvimento extremas, tal como a paisagem dividida de Macau, como temos visto.

Concebida como um instrumento para “mudar o rumo” da abordagem tradicional em relação ao património urbano pelo prisma do monumento, seguido da zona de proteção e do centro histórico, a “Recommendation on the Historic Urban Landscape”, publicada pela UNESCO em 2011, coloca a gestão patrimonial como questão central em termos de planeamento urbano, de forma a orientar o desenvolvimento urbano no sentido da reconciliação entre as necessárias e naturais ambições de reestruturação e expansão da cidade existente com a conservação dos tecidos urbanos herdados do passado através de processos sustentáveis de desenvolvimento (UNESCO 2011a). A escolha do conceito abrangente e inclusivo de ‘paisagem urbana’ neste contexto é particularmente útil e esclarecedor em termos de possibilitar uma definição da cidade no seu quadro mais alargado, tanto geográfico como intangível, incluindo:

a topografia, geomorfologia, hidrologia e outras características naturais do sítio; o seu contexto construído, histórico como contemporâneo; as suas infraestruturas, enterradas ou não; os seus espaços livres e jardins, as suas tramas de estruturação e organização espaciais; percepções e relações visuais; assim como outros elementos de estruturação urbana. Inclui também as suas práticas e valores socioculturais, processos económicos e as dimensões patrimoniais intangíveis relacionadas com a diversidade e a identidade. (UNESCO 2011a)

No que diz respeito à ‘paisagem urbana histórica’, o conceito abarca todos estes parâmetros como resultado da estratificação histórica de determinados atributos culturais e naturais.

Conclusão

Conclui-se então que, devido às lacunas no conhecimento histórico sobre os processos de sedimentação desta paisagem urbana, assim como sobre os laços intrincados que ela manteve ao longo dos séculos com a sua vizinha, o seu valor patrimonial acabou

por ser severamente subestimado, levando à atual situação de escassez de instrumentos jurídicos dedicados à sua proteção.

Particularmente no âmbito da elaboração do Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau, pretendo contribuir, com esta reflexão, para confortar os esforços que visam voltar a colocar o tecido urbano supostamente ‘chinês’ de Macau no centro da narrativa histórica do planeamento territorial da cidade. Na verdade, este tecido sempre fez parte da mesma história, desde os primeiros projetos de aterro e expansão do porto interior nos anos 1850, continuando através dos cento e cinquenta anos seguintes em quase contínua reestruturação, até ao início do século XXI, quando se ergueram as ‘barreiras’ da patrimonialização.

Como objetivo complementar, proponho também o questionar da ideia, por demais estreita, de limitar a abordagem da identidade patrimonial quase exclusivamente a uma avaliação visual. A esta ideia contrapõe-se a evidência histórica de que, quer tenha uma aparência ocidental ou oriental, do início ou do fim dos tempos modernos, o legado construído e morfológico de Macau é testemunho, como um todo, de séculos de colaboração, negociação e compromisso entre as suas diversas comunidades, e que, posto nos termos pragmáticos do planeamento urbano operacional, dentro do qual deve caber a gestão patrimonial, as duas partes desse legado deveriam ser indissociáveis uma da outra.

Nesse sentido, afirmaria que a reavaliação das identidades e valores do património urbano através de uma investigação histórica abrangente, baseada sobretudo em fontes primárias, deveria constituir uma parte indispensável dos inquéritos e levantamentos preliminares à implementação de toda e qualquer estratégia de gestão patrimonial.

Particularmente quando se trata de paisagens formadas em resultado do encontro colonial, no qual a avaliação de um suposto valor patrimonial se mistura muitas vezes com questões de propriedade identitária, uma abordagem ‘sem-fronteiras’, tal como é proposta pela noção de ‘paisagem urbana histórica’, poderá, de forma mais eficaz, dirigir a objetividade científica no reconhecimento do valor universal das partes, levando a uma salvaguarda mais abrangente do todo.

Referências

- ALSAYYAD, Nezar, Mark GILLEM & David MOFFAT (133lat133.) (2017) *Whose Tradition?* New York: Routledge.
- ARKARAPRASERTKUL, Non & Matthew WILLIAMS (2015) «The Death and Life of Shanghai's Alleyway Houses: Re-thinking Community and Historic Preservation». *Revista de Cultura* 50: 136- 150.
- BANDARIN, Francesco & Ron VAN OERS (2012) *The Historic Urban Landscape. Managing Heritage in an Urban Century*. Chichester: Wiley Blackwell.
- Boletim do Governo da Província de Macau [BG] (1856). N.º11, 5-1-1856, 42-43.
- Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau [BO-RAEM] (2013). Lei n.º 11/2013, Lei de Salvaguarda do Património Cultural, I SÉRIE, N.º 36, 2-9-2013, 1859-1899. Lei n.º 12/2013, Lei do Planeamento Urbanístico, I SÉRIE, N.º 36, 2-9-2013, 1900-1923.
- CALADO, Maria, Maria Clara MENDES & Michel TOUSSAINT (1985) *Macau. Cidade Memória no Estuário do Rio das Pérolas*. Lisboa: Governo de Macau.
- GFELLER, Aurélie Elisa (2013) «Negotiating the meaning of global heritage: ‘cultural landscapes’ in the UNESCO World Heritage Convention, 1972-92». *Journal of Global History* 8: 483-503.
- HALL, Stuart (1999) «Whose Heritage? Un-settling ‘The Heritage’, Re-imagining the Post-nation». *Third Text* 49: 3-13.
- ICOMOS – International Council on Monuments and Sites (2005) «Advisory Body Evaluation, No. 1110, Macao (China)». Disponível em <whc.unesco.org>. Acesso em: 25, fev., 2023.

INFANTE, Sérgio, Rogério Beltrão COELHO, Paula ALVES & Cecília JORGE (1995)

Cem anos que mudaram Macau. Macau: Governo de Macau.

JORGE, Cecília & Rogério Beltrão COELHO (1993) *Album Macau 3: People, Places and Experiences*. Macau: Livros do Oriente.

LOUREIRO, Adolfo Ferreira de (1896) *No Oriente: de Nápoles à China. Diário de viagem*. Lisboa: Imprensa Nacional.

MARREIROS, Carlos (1987) «Traces of Chinese and Portuguese Architecture». Em *Macau. City of Commerce and Culture*, coord. Por R. D. Cremer, 87-102. Hong Kong: UEA Press Ltd.

MASSAPINA, João Vicente (2002) «Desenvolvimento do Tecido Urbano da Cidade de Macau: Urbanismos e Urbanidades». *Revista de Cultura* 3: 43-57.

RAEM – Região Administrativa Especial de Macau (2015) «134lat134134o n the State of Conservation. Historic Centre of Macao». Disponível em <whc.unesco.org>. Acesso em: 4, mar., 2023.

RAEM – Região Administrativa Especial de Macau (2022) «World Cultural Heritage. Historic Centre of Macao. State of Conservation Report». Disponível em <whc.unesco.org>. Acesso em: 4, mar., 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa (1998) *Macau: o pequeníssimo dragão*. Porto: Edições Afrontamento.

The State Administration of Cultural Heritage of the People's Republic of China (2001) «The Historic Monuments of Macao. Application to UNESCO for Inscription on the World Heritage List under the terms of the World Heritage Convention». Disponível em <whc.unesco.org>. Acesso em: 25, fev., 2023.

The State Administration of Cultural Heritage of the People's Republic of China (2004)

«The Historic Monuments of Macao. Nomination for Inscription on the World Heritage List. Supplementary Document». Disponível em <whc.unesco.org>. Acesso em: 25, fev., 2023.

TOME, Miguel (2002) *Património e Restauro em Portugal (1920-1995)*. Porto: FAUP Publicações.

UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (2011a)

«Recommendation on the Historic Urban Landscape, including a glossary of definitions». Disponível em <whc.unesco.org>. Acesso em: 25, fev., 2023.

UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (2011b)

«World Heritage Committee Decision 35 COM 7B.64. Historic Centre of Macao (China)». Disponível em <whc.unesco.org>. Acesso em: 4, mar., 2023.

UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (2021)

«World Heritage Committee Decision 44 COM 7B.141. Historic Centre of Macao (China)». Disponível em <whc.unesco.org>. Acesso em: 4, mar., 2023.

WANG, Weijen & Cheok Kio CHEONG (135lat135.) (2010) *Regenerating Pátio. Study of Macao's Historical Urban Fabric*. Macau: Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau.

Fontes cartográficas

Planta de 1838: “Planta Topográfica da Cidade de Macau Levantada em 1831 e Reformada em 1838 por Cândido António Ozório,” Arquivo do Gabinete de Estudos Arqueológicos da Engenharia Militar, Lisboa, Portugal.

Planta de 1866: “Macau com as Ilhas e Costas Adjacentes feita por Mr. W. A. Read, C.E. 1865-6,” Bibliothèque Nationale de France, Paris, França.

Planta de 1889: “Planta da Península de Macau na escala de 1 por 500. Macau, 15 de Março de 1889, reduzida e desenhada por António Heitor, condutor civil O.P. Província de Macau,” Biblioteca Nacional, Lisboa, Portugal.

Planta do Bazar de 1903: “Projecto de construção de uma Avenida do Largo do Senado ao porto interior e melhoramento de várias ruas do Bazar China,” c. 1903, AM, MNL.03.09.Cart.

Anexos : Figuras

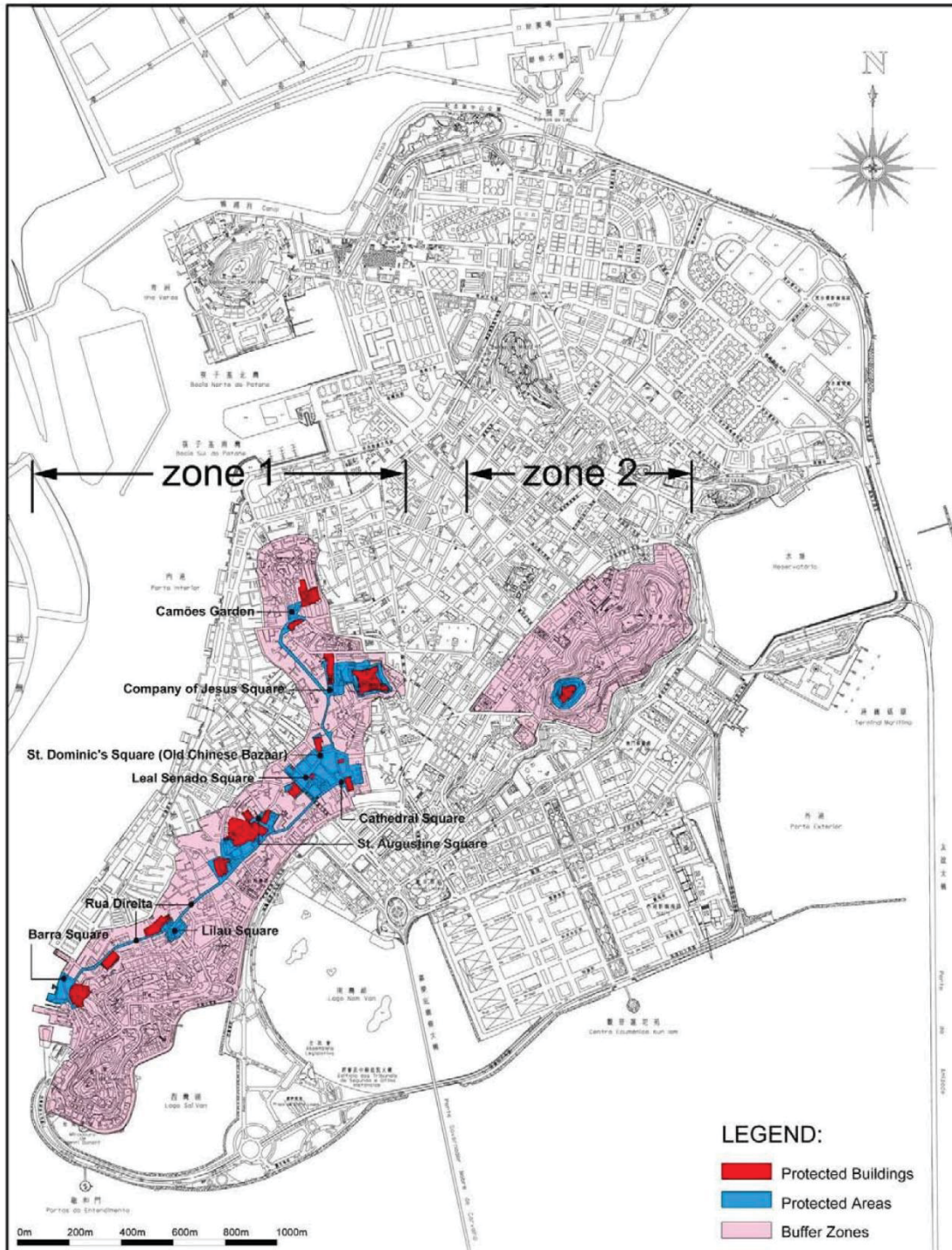


Figura 1 – Centro Histórico de Macau: “Protected buildings, protected areas and buffer zones” (The State Administration 2004).

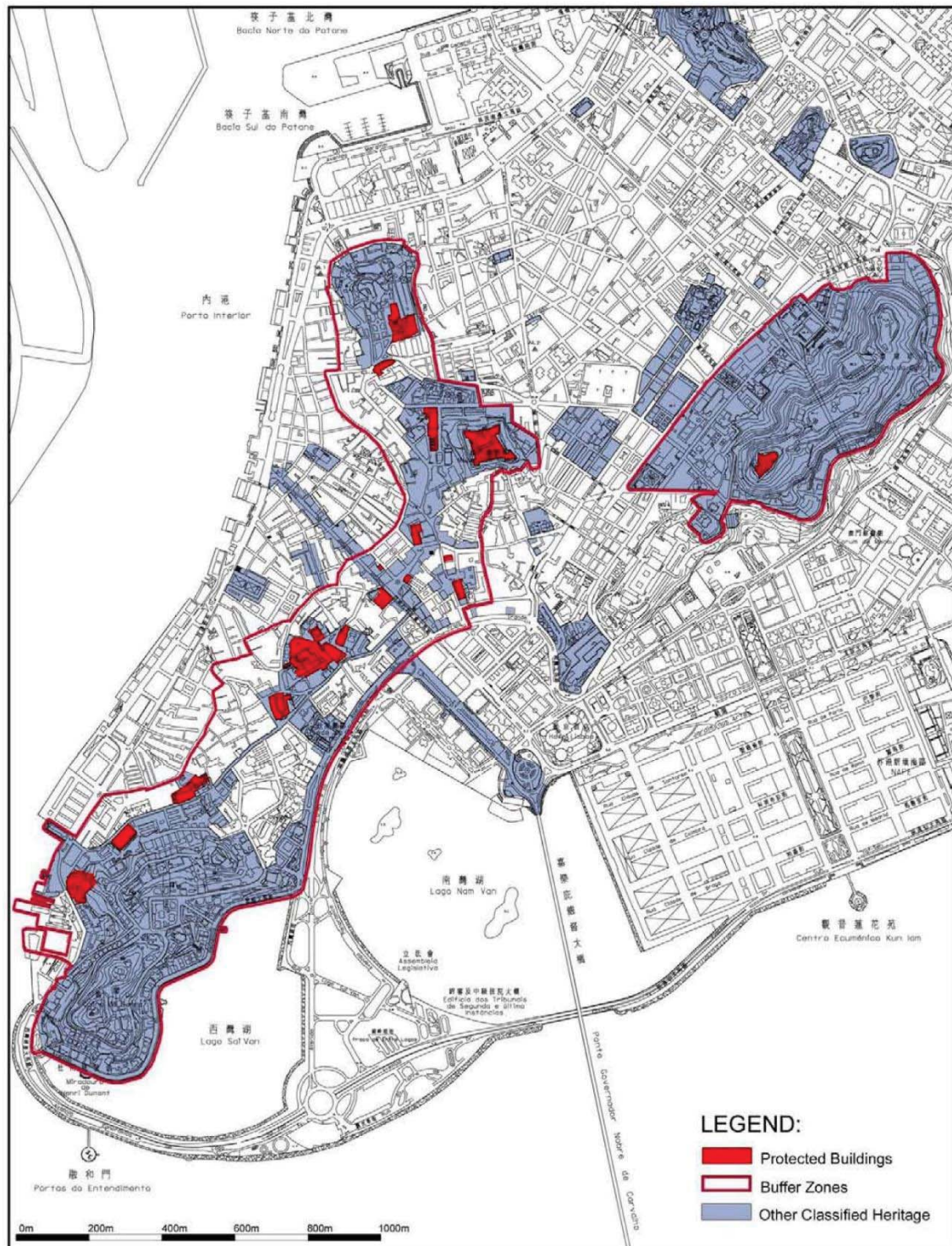


Figura 3 – Centro Histórico de Macau: “Protected buildings and other classified heritage in Macau” (The State Administration 2004).



Figura 4 – O Bazar Chinês em 1838. Interpretação da planta de 1838 sobreposta à planta geral da península de Macau em 2015. A linha vermelha representa o traçado da margem do porto interior no século XVI; a linha azul representa a principal estrada da cidade intramuros. Autoria: Regina Campinho.

Figura 5 – O Bazar Chinês cerca de 1860. Hipótese de configuração baseada na interpretação comparativa das plantas de 1838 e de 1866 sobreposta à planta geral da península de Macau em 2015. Autoria: Regina Campinho.

Figura 6 – O Bazar Chinês em 1866. Interpretação da planta de 1866 sobreposta à planta geral da península de Macau em 2015. Autoria: Regina Campinho.

Figura 7 – O Bazar Chinês cerca de 1875. Hipótese de configuração baseada na interpretação comparativa das plantas de 1866 e de 1889 sobreposta à planta geral da península de Macau em 2015. Autoria: Regina Campinho.



Figura 8 – Rua da Felicidade, RAE de Macau, China, em macaulifestyle.com.



Figura 9 – “Bazar Chinês, cerca de 1900” (Jorge & Coelho 1993).



Figura 10 – O Bazar Chinês cerca de 1875. Hipótese de configuração cadastral baseada na interpretação da planta do Bazar de 1903. Autoria: Regina Campinho.